



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.634/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR,  
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
23.695.0023.2171 MANUTENÇÃO DA PRAÇA, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS  
4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 912 .....R\$ 30.000,00

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
23.695.0023.2225 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO  
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 905 .....R\$ 20.000,00

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
23.695.0023. 2171 MANUTENÇÃO DA PRAÇA, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 929 .....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
26.782.0046.1047 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 539 .....R\$60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Itália. 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 – 000 – Fone: ( 54 ) 3456 – 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos quatro dias  
do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.



**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

**Projeto de Lei nº 1.634/2023, de 04 de dezembro de 2023.**

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito suplementar no orçamento do Município, com vistas à reorganizar despesas orçamentárias.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.



**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza